

**RESOLUÇÃO CGM Nº 1759, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

Divulga o Planejamento Estratégico Sintético da Controladoria Geral do Município com as Ações estratégicas para os exercícios de 2021 a 2024 e as Ações Setoriais para os exercícios 2021 e 2022.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o objetivo de possibilitar o estabelecimento de diretrizes para alcance da visão e cumprimento da missão pela Controladoria Geral, tendo como base a revisão do Plano Estratégico; e

CONSIDERANDO a importância de divulgar as Ações Estratégicas a serem desenvolvidas e/ou em desenvolvimento nos exercícios de 2021 a 2024 e as Ações Setoriais com metas definidas para 2021 e 2022, e de apresentar diretrizes para a realização das Ações Estratégicas e Ações Setoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar, no Anexo I, o Planejamento Estratégico Sintético – período 2021 a 2024 da Controladoria Geral do Município – CGM, cujo objetivo é apresentar diretrizes gerais de atuação de todos os setores da CGM, especificando as Ações Estratégicas, suas respectivas metas de resultado e os produtos a serem entregues até o término do ano de 2024.

Parágrafo Único. O documento referido no caput deste artigo será revisto e atualizado de acordo com necessidades de ajustes conforme orientação do Controlador Geral, servindo como norteador das atividades desenvolvidas no âmbito desta CGM no período proposto.

Art. 2º Para o desdobramento das Ações Estratégicas e, para alavancar, complementarmente, os Objetivos Estratégicos definidos na forma do art. 2º desta resolução, foram definidas para cada setor da CGM-Rio, Ações Setoriais, conforme divulgado no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º As Ações Estratégicas foram associadas aos Objetivos Estratégicos a fim de que se demonstre qual macro objetivo está sendo alavancado por cada um dos projetos desenvolvidos pela CGM.

Parágrafo Único. Cada uma das Ações Estratégicas e Ações Setoriais desenvolvidas poderão vir a alavancar, subsidiariamente, outros Objetivos Estratégicos.

Art. 4º Para manutenção dos Objetivos Estratégicos serão definidas internamente, para cada setor, indicadores alinhados às competências institucionais e legais estabelecidas para a CGM.

Art. 5º O monitoramento do resultado das Ações Estratégicas, Ações Setoriais e Indicadores ficará a cargo da Assistência Técnica do Gabinete – CG/ATG, que deverá reportar periodicamente ao Controlador Geral do Município o andamento dessas ações.

§ 1º Até o dia 18 de novembro de 2024, as metas de resultados e produtos previstos para 2021 - 2024 referentes as Ações Estratégicas e Ações Setoriais, deverão estar concluídos e entregues cumulativamente.

§ 2º O relatório conclusivo consolidado contendo o resultado das Ações Estratégicas e Ações Setoriais, para o período 2021-2024 deverá ser encaminhado ao Controlador Geral até 13 de dezembro de 2024.

Art. 6º Caberá aos dirigentes dos setores responsáveis promoverem as medidas necessárias à realização das Ações Estratégicas e Ações Setoriais previstas nos Anexos I e II desta resolução, bem como para o alcance das metas de resultado estabelecidas.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro**

Art. 7º Os dirigentes dos setores responsáveis deverão validar junto à Assistência Técnica do Gabinete no prazo de 30 dias, a contar da publicação

desta resolução, o nome indicado para líder de cada Ação Estratégica, que terá como função implementar ou coordenar a ação junto ao setor responsável, devendo ainda apresentar, neste prazo, o Plano de Ação e suas respectivas atualizações.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021.

**GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI**  
Controlador Geral do Município